



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

DECRETO SA/nº 757/15, de 4 de maio de 2015.

Altera as disposições do Decreto SA/nº 580/15 de 23 de março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Os itens constantes no art. 1º do Decreto SA/nº 580/15, referente à bolsa de estudos destinada às pessoas comprovadamente carentes e às pessoas com deficiência, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art.1º

II – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1

a. residir há pelo menos 02 (dois) anos em Criciúma;

[....]

2.3 O presente regulamento aplica-se à seleção de acadêmicos financeiramente carentes e/ou pessoas com deficiência residentes em Criciúma há pelo menos 02 (dois) anos;

V – DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

5.1.

[....]

5.1.4 Comprovante de residência no Município de Criciúma há pelo menos 02 (dois) anos (ÁGUA, ENERGIA ou TELEFONE FIXO);

5.2

5.2.11 Comprovante de residência no Município de Criciúma há pelo menos 02 (dois) anos (ÁGUA, ENERGIA ou TELEFONE FIXO);

VI – DOS VALORES DA BOLSA DE ESTUDO:

6.1

6.2 Os recursos previstos no art. 129, §§1º e 2º, da Lei Orgânica do Município de Criciúma, serão destinados para bolsas de estudos a alunos comprovadamente carentes e residentes há mais de 02(dois) anos no Município de Criciúma e às pessoas com deficiência, independentemente da situação de carência, conforme a Lei Complementar nº 091 de 7 de fevereiro de 2012.

[.....]



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

Art.2º- Permanecem em vigor as demais disposições do Decreto SA/nº 580/15 de 23 de março de 2015.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 4 de maio de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

ERM.